

CLEONICE JUSTINA DA SILVA SOUZA	ARLINDO FERREIRA - EMEB
LUIZETE PEREIRA LOPES	ARMANDO ZOBOLI - EMEB
ANDREIA DA SILVA MARQUES	ARMANDO ZOBOLI - EMEB
NAYARA DA SILVA FREITAS TENAN	BERNARDO PEDROSO - EMEB
LINDINALVA DUTRA RODRIGUES	CAROLINA MARIA DE JESUS - EMEB
ANA PAULA NEVES DA SILVA	CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY, PROFESSORA - EMEB
SARAH ROSADO SILVA	CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY, PROFESSORA - EMEB
PAMELA ARIADNE ROMANO	CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY, PROFESSORA - EMEB
BIANCA SANTANA DE OLIVEIRA	CELSO AUGUSTO DANIEL - EMEB
SUELLEN SIMOES DE MORAES	EUNICE ALVES ENÉAS SOARES - EMEB
MARCELA FERREIRA DA SILVA	EUNICE ALVES ENÉAS SOARES - EMEB
MARIA NATALIA DA SILVA	EUNICE ALVES ENÉAS SOARES - EMEB
PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEDUTTI	FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA - EMEB
CAMILA DE JESUS MACHADO	GERALDO DE MELO FERREIRA - EMEB
ALESSANDRA HOLANDA DELMONDES	JACOB ZAMPIERI - EMEB
FRANCISCA JAKELINE GUEDES DE SENA PEREIRA	JOSUÉ DE CASTRO - EMEB
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	MANUEL DA NÓBREGA, PADRE - EMEB
PALOMA GONÇALVES LIBERATO DE JESUS	MARCELO PERES RIBEIRO - EMEB
ALEXANDRA KARINA C DO NASCIMENTO	MARCELO ROBERTO DIAS - EMEB
CECÍLIA AMARO DE ALENCAR	MARIA ANSELMA VIEIRA, IRMÃ - EMEB
CARLA TATIANA COSTA MARQUES	NAZARETH, JARDIM - EMEB
CRISLANE SILVA BARBOSA	ODETE - MARIA RAMOS PINTO, IRMÃ - EMEB
SILMARA MENDES DE SOUSA	ODETE - MARIA RAMOS PINTO, IRMÃ - EMEB
GRAZIELY PASSOS SILVA	ROBERTO MONTANHEIRO, PASTOR - EMEB
ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO	SADAO HIGUCHI - EMEB

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: Revogação do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, publicado no jornal Notícias do Município nº 2098 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no Despacho Decisório desta Secretaria de Educação, publicado no jornal Notícias do Município nº Edição 2139, de 30 de abril de 2020;

Considerando que a decretação de Estado de Emergência visando conter o avanço da pandemia de COVID-19 no Município, com base nos Decretos Municipais nº 21.111 e 21.115/2020, ainda persiste;

A Secretária de Educação do Município, no uso de suas competências, especialmente o disposto no Art. 2º do Capítulo II, do Decreto Municipal nº 20.113/2017, decide REVOGAR, em todos os seus termos, o Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, que teve como objeto a obtenção de propostas de intenção das organizações da sociedade civil para execução do Programa "Mais Tempo de Escola".

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 05/01/2021

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos de Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I- TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 08/2020-SE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 046169/2017-23; ENTIDADE: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO - FASBC, por intermédio de sua mantenedora, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A; VIGÊNCIA: 22/12/2020 até 21/12/2021; ASSINATURA: 22/12/2020; OBJETO: Viabilizar para os alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo;

II- TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 27/2020-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM. nº. SB 038177/2020-83; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA; VIGÊNCIA: 09/12/2020 a 31/12/2020; ASSINATURA: 09/12/2020; SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE: R\$ 40.349,37; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038177/2020-83;

São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

**Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário**

EDITAL DE CHAMAMENTO

GSC Nº 001/2021

PARA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS DIVERSOS

A Secretaria de Cultura e Juventude, através de seu Secretário Adalberto José Guazzelli, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos tomarem conhecimento, que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de

Chamamento para Doações e Patrocínios Diversos. Considerando a atuação da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo no desenvolvimento de projetos culturais em atendimento ao Plano de Governo – Cultura 365 dias por ano, objetivando melhoria nos Programas e Ações Culturais oferecidos à população de São Bernardo do Campo, vislumbramos a necessidade de obtermos recursos para a manutenção e fomento de iniciativas culturais no âmbito do Município.

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações e patrocínios diversos bem como faixas, banners, camisetas, convites e demais patrocínios que possam ser revertidos em benefício de nossas ações, esclarecendo que a Secretaria de Cultura e Juventude poderá ofertar como contrapartida de tais doações e patrocínios, a divulgação da logomarca do doador(es).

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado em participar deste Edital, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações e patrocínios em benefício das ações culturais da Secretaria de Cultura e Juventude, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1. DAS PROPOSTAS

As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, seja em doações ou patrocínios diversos em nossas programações específicas, receberão através de e-mail, detalhamento das ações a serem promovidas. Para tanto, poderão enviar propostas a qualquer tempo, conforme anexo I, através do e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

2. DO CUSTO DO OBJETO PATROCINADO

Todos os custos relativos ao evento, conforme proposta de doações ou patrocínios diversos, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3. DA CONTRAPARTIDA

As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos para os eventos nos termos deste Edital poderão fazê-lo isoladamente ou em grupo e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca para o evento no qual foi chamado, na página da Secretaria de Cultura e Juventude no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculando a Secretaria de Cultura e Juventude, como parceiro, patrocinador e colaborador.

4. DOS DOCUMENTOS

As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos, nos termos deste edital, deverão se apresentar individualmente ou como representante de um grupo de patrocinadores, apresentando cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta para um mesmo evento, o critério de escolha pela Secretaria de Cultura e Juventude, será:

a) Escolher como patrocinadora do evento. O proponente que apresentar proposta de evento mais completo;

b) Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

6. Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pela Secretaria de Cultura e Juventude serão válidas por tempo indeterminado.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 7 de janeiro de 2021.

Adalberto José Guazzelli

Secretário de Cultura e Juventude

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

Nome da Pessoa Jurídica:
 CNPJ:.....
 Telefone(s):..... Pessoa de
 Contato:.....
 Nome e RG do Responsável:
 Endereço da Pessoa Jurídica:
 Definição do Evento:
 Descrição detalhada do evento e de todos os itens doados ou patrocinados:

 Data da Proposta:
 Recebido GSC:..... DE 20
 SBC, DE DE 20
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PELA EMPRESA

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI DE EMERGÊNCIA À
CULTURA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE IMEDIATAS**

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público, conforme art. 16 da Resolução GSC nº 007/2020, "Em caso de saldo remanescente de recursos em quaisquer um dos incisos II ou III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, e com a finalidade de atender o

maior número de proponentes, poderá haver remanejamento para propostas de outros Editais, desde que não ultrapasse o prazo previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.017, de 2020". Através da deliberação junto ao Conselho Diretor do FAC, estabelecem os critérios de remanejamento do saldo dos editais, sendo considerado, neste ato: "5) Em havendo saldo após a aplicação dos critérios acima, e havendo tempo hábil, de acordo com os prazos previstos na Lei Federal nº 14.017 – Lei Aldir Blanc, bem como as orientações do Ofício nº 294/2020/SECDEC/SECULT, expedido pelo Ministério do Turismo – Secretaria Especial de Cultura, do Governo Federal, serão convocados os suplentes imediatos, em ordem de classificação, atendendo os três editais que apresentaram maior número de suplentes, nesta ordem: PIC – Linguagens Livres, PIC – Curta Metragem e Formação em Vídeo, até o limite do recurso financeiro disponível". Estão convocados para apresentação dos documentos previstos para a 2ª etapa, disponíveis nos editais e no Portal da Lei Aldir Blanc – Secretaria de Cultura, no prazo de 5 dias corridos, a contar da data desta publicação e a ser encerrado no dia 13 de janeiro de 2021 às 17 horas, os suplentes imediatos abaixo relacionados:

EDITAL GSC Nº 015/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS - LINGUAGENS LIVRES

Classificação	Nº Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
22º SUPLENTE	88413	JUAN MARTINEZ PARDINES FILHO	XX. 110.849/XXXX-XX	JUAN MARTINEZ PARDINES FILHO	XXX. 859.77X-XX	52,33
23º SUPLENTE	86239	ROMANO VERTAMATTI LTDA	XX. 052.218 /XXXX-XX	THIAGO ROMANO	XXX.602.41X-XX	52,33
24º SUPLENTE	83853	TATIANA KELI BUENO	XXX.296.96X-XX			51,67

EDITAL GSC Nº 014/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS - CURTA METRAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	NOTA FINAL
15º SUPLENTE	82322	MILNER HENRIQUES DE SOUZA	XXX. 213.08X-XX			77
16º SUPLENTE	88608	DANILA RIBEIRO DA SILVA	XXX. 195.86X-XX			76,3

EDITAL GSC Nº 010/2020 PRÊMIO FORMAÇÃO ARTÍSTICA DIVERSAS LINGUAGENS EM VÍDEO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
8º SUPLENTE	84568	EDUARDO HENRIQUE ANNIZE LIRON	XXX.846.64X-XX			86,23
9º SUPLENTE	85223	KATIANE VERGUEIRO BEZERRA	XXX.413.71X-XX			85,16
10º SUPLENTE	88612	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	XXX.917.49X-XX			79,95
11º SUPLENTE	83203	MAURO RUY MARTORELLI	XXX.534.47X-XX			78,20

São Bernardo do Campo, 7 de Janeiro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura e Juventude

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 475, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe publicação do calendário de reuniões ordinárias do CMDCA/SBC para o Exercício de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo para o Exercício 2021, a saber:

MÊS	DIA
Janeiro	-
Fevereiro	24
Março	31
Abril	28
Maio	26
Junho	30
Julho	28
Agosto	25
Setembro	29
Outubro	27
Novembro	24
Dezembro	15

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMDCA, enquanto perdurarem as medidas de distanciamento social, serão realizadas através de plataformas de videoconferência, cujo link poderá ser solicitado através do e-mail: cmdca@saobernardo.sp.gov.br

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 08 de janeiro de 2021

Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a publicação do resultado final da eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo, doravante denominado COMSEA/SBC, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da Eleição para escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMSEA, em assembleia realizada em 30 de dezembro de 2020, a saber:

- Segmento de Entidades Socioassistenciais
Conselheira Titular- Maria Lucila Pascutti Tombolato;
Conselheiro Suplente- Roberto Nobuyoshi Tanaami.
- Segmento de Beneficiários de Programas Sociais do Município:
Conselheiros titulares- Jefferson Mary e Erisson Leite Silveira Batista.
- Segmento de Povos e Comunidades Tradicionais
Conselheiro titular- Rafael dos Santos Lopes.
Conselheira suplente- Lucimara Jaxuká Pires de Lima;
- Segmento de Organizações Coletivas da Área de Alimentos
Conselheiras titulares - Vanderléa Rochumback Dias e Ana Lúcia de Carvalho.
- Segmento de Instituições de ensino
Conselheiras titulares - Ana Maria Ruiz Tomasoni e - Camila Alves Ramos.
- Segmento de Associações Comunitárias
Conselheiros titulares - Francisco de Sousa Pontes e Alexandre César da Fraga Pinheiro Jr.

São Bernardo do Campo, 08 de janeiro de 2021.
COMISSÃO ELEITORAL

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

RESOLUÇÃO GPGM Nº 001/2021. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 62089/2020. GPGM, 05 de janeiro de 2021. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 002/2021. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 89533/2020. GPGM, 05 de janeiro de 2021. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 003/2021. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 99799/2020. GPGM, 05 de janeiro de 2021. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1033703-95.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSA DOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação contra Benedito Orlando Nunes (Espólio) e outros, objetivando desapropriar uma área de terreno com 246,80m² (duzentos e quarenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados) que consta pertencer a BENEDITO ORLANDO NUNES IRMÃOS, localizada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 136, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 031.070.017.000, transcrição nº 35.961, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, identificada na planta A2 -2110. Por meio do Decreto Municipal nº 20.889 de 25 de setembro de 2019 (fls. 59/60 do Processo Administrativo SB 052689/2019) foi declarada a utilidade pública para fins de desapropriação da área de terreno e benfeitorias, acaso existentes, necessárias para o Programa Minha Casa Minha Vida -Alvarenga Peixoto, compreendido no Projeto de Urbanização PAV Alvarenga, cujo objetivo é viabilizar solução habitacional adequada para 2.026 famílias. Referida obra, de interesse da Secretaria de Habitação, está inserida no Projeto de Urbanização que é objeto do Termo de Compromisso nº 0218.608.44/2007 firmado com a Caixa Econômica Federal. Declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de dezembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1024965-84.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de Bruno Marin e outros, objetivando uma área de terreno, a ser desapropriada, com 120,75 m², que consta pertencer aos requeridos, situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade, nº 261, Centro, CEP09725-370, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002-003-060-000, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de SBC, sob nº 149.218, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635, datado de 11.09.2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de novembro de 2020.